



GERAÇÃO Z - 2022

OBJETIVOS



Alargar o âmbito de intervenção do voluntariado ao abrigo do Programa “Agora Nós”



Valorizar as intervenções realizadas por jovens / para jovens



Envolver entidades da sociedade civil e entidades públicas na preparação de atividades de voluntariado nomeadamente através de assessoria técnica que permita uma maior eficácia e eficiência dos projetos



Aumentar a qualidade das atividades de voluntariado e a aquisição de competências por parte dos voluntários/as (*soft skills*)

ÁREAS PRIORITÁRIAS

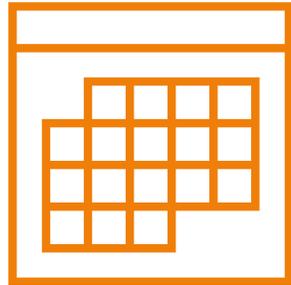
Desporto como ferramenta de inclusão social

Apoio a refugiados (inclusão de jovens refugiados na sociedade portuguesa)

Transição digital, com especial atenção para ações dirigidas a jovens

Prevenção de comportamentos agressivos (bullying e Cyberbullying)

PERÍODO DE CANDIDATURA



25 de março-15 de novembro



o prazo de submissão de uma candidatura é, no mínimo, **20 dias antes da data prevista para início do projeto.**

DESTINATÁRIOS



Jovens com idade entre os 14 e os 30 anos – **a idade mínima pode ser alterada de acordo com o tipo de atividade (DR)**



Entidades privadas sem fins lucrativos
Estabelecimentos públicos de ensino, associações de pais ou de estudantes

APÓS DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES DA COMUNIDADE A CANDIDATURA DEVE PREVER:

data de realização do projeto

1 a 3 objetivos, respetivas metas e indicadores

tarefas que os voluntários vão realizar para atingir os objetivos do projeto

entidades parceiras, nomeadamente, escolas

local(ais) onde vai decorrer o projeto

número de voluntários e meios a utilizar

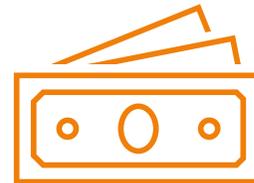
FINANCIAMENTO



por projeto aprovado a entidade organizadora recebe, no máximo, 1250 euros



a transferência do financiamento só é possível após assinatura do termo de compromisso (exceção relativamente a entidades públicas ou que não configuram a forma jurídica de associação, em que existe financiamento direto, em forma de ressarcimento, aos voluntários)



integra este montante um valor de 12 euros por voluntário/a dia (despesa de ressarcimento a ser reembolsada aos voluntários) e um valor de gestão, que varia de acordo com o número de voluntários previsto, de 100 a 500 euros

FINANCIAMENTO



só podem, em cada edição, ser aprovadas e financiadas, três candidaturas por entidade



os pagamentos aos voluntários devem ser realizados com uma periodicidade compatível com a sua participação



é necessário ter documentos nominativos comprovativos dos pagamentos realizados aos voluntários e de justificação das despesas realizadas com o valor de gestão atribuído

FINANCIAMENTO



o relatório é entregue no prazo de 20 dias após terminar o projeto



no momento de avaliação do relatório do projeto pelos serviços regionais do IPDJ podem estes serviços solicitar às entidades organizadoras, apresentação de documentos que justifiquem as despesas



a consideração pelo IPDJ da inelegibilidade das despesas apresentadas ou a não apresentação, em prazo estipulado, dos documentos comprovativos das mesmas, implicam, para além de eventuais devoluções de verbas, a impossibilidade de realizar novas candidaturas, no decurso de 12 meses.

AValiação

Áreas de intervenção

Uma área prioritária (5 pontos)

Entidades: alargamento da promoção das atividade, ao abrigo do Geração Z, a novas entidades

Entidades que não tiveram candidaturas aprovadas no âmbito desta ação, na edição anterior (5 pontos)

Entidades: aumentar o número de entidades participantes

Todas as candidaturas que se seguem à primeira de uma entidade, na mesma edição (1 ponto)

Entidades: privilegiar as entidades participantes autosuficientes

Percentagem de gastos com voluntários igual ou superior a 80% do total orçamentado para o projeto (5 pontos)

Coesão territorial: chegar a territórios periféricos e desfavorecidos

Candidatura a desenvolver atividade num concelho com um poder de compra igual ou superior a 95% do registado para a média nacional em 2017 (1 ponto)

Adequação das candidaturas

Adequação total (informação total e bem estruturada. Ótimo alinhamento entre problema identificado, solução proposta e desmontagem em tarefas) (5 pontos)

Participação de jovens com idade entre os 16 e os 25 anos na gestão das atividades

Documentos comprovativos de idade de todos de jovens com idade entre os 16 e os 25 anos que irão participar na gestão das atividades (5 pontos)

AVALIAÇÃO

são majorados os projetos que envolvam estabelecimentos de ensino como parceiros ou participantes, com 0,5 pontos de pontuação;

as candidaturas são aprovadas desde que obtenham uma classificação final igual ou superior a três pontos;

esta classificação resulta da média aritmética da avaliação dos critérios;

o desempate, para efeitos de financiamento, é realizado por cada Direção Regional tendo presente a distribuição dos projetos pela sua área geográfica e respetiva demografia:

INSCRIÇÃO DE JOVENS



até cinco dias antes da data prevista para o início de cada projeto



no decurso do projeto, caso existam vagas por preencher

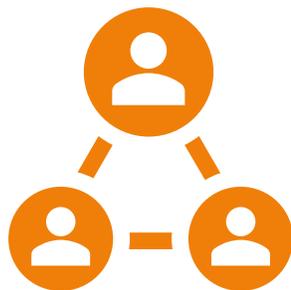


as inscrições implicam a disponibilização, para consulta ao IPDJ, I.P. dos seguintes documentos:
Documento de Identificação Civil (BI, CC, Passaporte ou Autorização de Residência) e Documento de Identificação Fiscal, sempre que aplicável

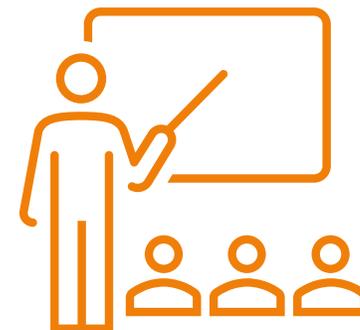


a disponibilização do IBAN do jovem deve ser realizada diretamente à entidade organizadora visto não existir justificação para a sua disponibilização ao IPDJ

INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA A TAREFA



informação geral sobre voluntariado é ministrada pelo IPDJ, I.P.
de acordo com o modelo aprovado em 2021



formação específica é assegurada pelas entidades
organizadoras dos projetos e abrange todos os conhecimentos
e competências necessárias ao desenvolvimento integral das
tarefas

NOTAS FINAIS

a não apresentação do relatório, em tempo regular, implica impossibilidade de submissão de nova candidatura, num prazo de 12 a 24 meses, competindo ao Conselho Diretivo do IPDJ, I.P. decidir, face à gravidade do incumprimento

a não aprovação do relatório de execução física e financeira por parte dos serviços regionais do IPDJ, I.P., implica, para além da devolução de verbas não justificadas, caso exista lugar à mesma, impossibilidade de submissão de nova candidatura no decurso de 12 meses

as entidades organizadoras devem participar nos eventos de Boas Práticas de Voluntariado, pelo que estes eventos regionais são realizados entre 15 e 30 de novembro, podendo, exceccionalmente e caso já não existam projetos ativos, realizar-se em data anterior

